



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

PROJETO DE LEI Nº 001/2001.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aprovado em sessão de 19 / 02 / 01
Por unanimidade votos favoráveis.

Presidente

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 055/94
de 17 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a
Alteração do Conselho Municipal da Saúde.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 055/94 de 17 de
Janeiro de 1.994, que alterou o Conselho Municipal da Saúde.

Artigo 2º - O Artigo 3º que trata o plenário do Conselho fica alterado na
seguinte forma:

a) Órgãos da Administração Pública:

- 1 – Secretaria de Saúde
- 2 – Fempas
- 3 – Secretaria de Educação
- 4 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

b) Entidades Cíveis e Usuários

- 1 – Adesque
- 2 – ACIAQ – Associação Comercial
- 3 – Pastoral da Criança

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2001.



DENIR PERIN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 055/94 de 17 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Alteração do Conselho Municipal da Saúde.
Referência: Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Lei, visa a alteração do Conselho Municipal de Saúde, ficando o Plenário do Artigo 2º desta Lei, constituído de 4 Órgãos da Administração Pública e 3 Entidades Cíveis e Usuários, sendo 7 membros para compor o Conselho Municipal da Saúde.

Na certeza de que contaremos com o apoio dos Nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do presente Projeto de Lei, que é de Urgência Especial.

Município de Querência-MT, em 13 de Fevereiro de 2001.

Saudações,

DENIR PERIN
Prefeito Municipal